



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 3.334/19

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.438/2018 de 12 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 198.360,00 (cento e noventa e oito mil e trezentos e sessenta reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referente ao Poder Executivo, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1010.04.122.1000.2.002	33.90.36.00.00	Próprio	06	3.560,00
1010.04.122.1000.2.002	33.90.39.99.02	Royalties	08	5.000,00
1021.04.122.2102.2.101	33.90.36.00.00	Próprio	43	3.000,00
1021.04.122.2102.2.101	33.90.39.99.00	Próprio	44	15.000,00
1021.04.122.2102.2.101	33.90.39.99.02	Royalties	45	10.000,00
1021.04.123.2500.2.009	33.90.30.02.00	Royalties	59	5.000,00
1030.12.122.3008.2.025	33.90.36.00.00	Próprio	94	4.300,00
1030.12.364.3004.2.017	33.90.39.99.00	Próprio	149	49.500,00
1035.15.451.3502.2.027	33.90.30.02.00	Royalties	229	5.000,00
1045.26.122.4502.2.038	33.90.30.02.00	Royalties	274	10.000,00
1045.26.782.4501.2.037	33.90.30.02.00	Royalties	290	20.000,00
1055.20.122.5501.2.044	33.90.30.02.00	Royalties	410	10.000,00
1055.20.606.5501.2.045	33.90.30.02.00	Royalties	457	50.000,00
1080.06.122.8004.2.074	33.90.30.02.00	Royalties	465	8.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				198.360,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, I, e serão anulado do orçamento da Prefeitura Municipal a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1099.99.999.9999.9.999	99.99.99.00.00	Próprio	509	198.360,00
TOTAL ANULADO				198.360,00

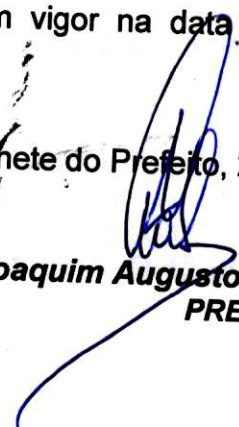
Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2019.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO